



R

LEI Nº 12/81-AEPMP

AUTORIZA o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no valor de Cr\$..... 3.940.000,00 - e dá outras providencias.

O cidadão RAIMUNDO REIS FERREIRA, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais, etc.

FAZ saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS, em sessão de período extraordinário, aprovou e eu sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o Crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$3.940.000,00 (TRÊS MILHÕES NOVE CENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS), vinculados aos projetos de Construção de Escolas Rurais e Conclusão da Casa da Cultura e Apoio aos Centros Comunitários da Prelazia de Parintins.

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior terá como fonte de recursos de Superavit do exercício financeiro de 1980 de Cr\$340.000,00 - TREZENTOS E QUARENTA MIL CRUZEIROS -, correspondente ao Convênio SEDUC/PREFEITURA/PROMUNICIPIO e a transferencia de Cr\$..... 3.600.000,00 - TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS -, efetuada pela SUDAM através do PROJETO POLAMAZONIA/PROMAM - CONSTRUÇÃO DO MATADOURO - CONCLUSÃO DA CASA DA CULTURA E APOIO AOS CENTROS COMUNITÁRIOS DA PRELAZIA DE PARINTINS.

Art. 3º - Esta Lei retroage, os seus efeitos, a 03 de novembro de 1981.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO CORDOVIL, em 18 de dezembro de 1981

RAIMUNDO REIS FERREIRA
Prefeito Municipal